

**NOVOS SEMÁFOROS** - A população de Volta Redonda ganha mais um aliado no trânsito. É que a Prefeitura Municipal acaba de comprar novos equipamentos que vão substituir o foco tradicional existentes nos semáforos da cidade. Com a instalação dos novos equipamentos Volta Redonda passa a ser uma das poucas cidades do país e a primeira do interior do Estado.



**VESTIÁRIO** - A comunidade do bairro Siderópolis, recebeu na terça-feira, 14, um prédio com dois banheiros, sala e almoxarifado, que fica ao lado da quadra poliesportiva, na Rua 60, nº 2002. O local será utilizado pelos grupos do programa Viva Melhor Idade, da Secretaria de Esporte e Lazer, e pelos moradores do bairro que usam a quadra de esportes.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 872

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE JULHO DE 2009

# Atividades esportivas e de lazer marcarão os 55 anos de VR

*Círculo de ciclismo, apresentação de badminton e skate, piscina de bolas e tênis de mesa estão entre as atrações*

As atividades esportivas em comemoração aos 55 anos de Volta Redonda, na sexta-feira, 17 de julho, começam às 9h30min, na Vila Santa Cecília, no entorno do Memorial Getúlio Vargas. Várias atividades acontecerão simultaneamente. O 4º Círculo 17 de Julho de Ciclismo, que no ano passado reuniu mais de 200 atletas, terá largada do Cine 9 de Abril, passando pelo Edifício Gacemss e fazendo o retorno na fonte luminosa da Praça Brasil, sempre pela Rua 14. O número de voltas será definido no dia da competição, de acordo com o número de inscritos em cada categoria.

As inscrições devem ser feitas no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila, das 8 às 8h30min. Ao todo, são oito categorias: infantil, de 8 a 13 anos; juvenil, de 14 a 19 anos; expert, de 20 a 25 anos; sub-30, de 26 a 30 anos; master, de 31 a 35 anos; sênior, 35 anos; além de Elite/Speed e Elite/MTB. Os três primeiros colocados em cada categoria ganham troféu.

Ao mesmo tempo em que acontecerá o circuito ciclístico, na Rua 23, entre a portaria do Edifício Gacemss e o estacionamento, acontecerá demonstração de badminton e skate. Na quadra de badminton estarão os atletas da Escola Municipal M<sup>a</sup> José Campos Costa, da Volta Grande, única escola pú-

blica com atletas na federação estadual. A equipe principal da escola tem 28 atletas federa dos que conquistam medalha em torneios estaduais desde o ano passado. Em 2008, dois atletas foram medalha de ouro; neste ano já ganharam 46 medalhas em duas competições estaduais.

A demonstração de skate será feita pelos alunos da Escola Municipal de Skate, também pioneira como instituição pública, que funciona no Ginásio de Skate In Door, no Jardim Tiradentes. Porem, de acordo com o diretor do Departamento de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o público também poderá arriscar manobras e rachetadas, sempre com orientação da equipe da secretaria que vai coordenar a parte esportiva do evento. "Cerca de 150 professores e estagiários de Educação Física vão trabalhar na Vila durante as comemorações do aniversário de Volta Redonda", disse. E as atividades não param por aí. Na Rua 23-B, entre o Memorial Getúlio Vargas e o Cine 9 de Abril, haverá recreação, jogos de futebol, basquete e tênis de mesa. E ainda no térreo do memorial, as crianças vão se divertir com cama elástica, piscina de bolas, teatro, pintura de rosto, simulador de remo, tudo de graça. As atividades esportivas e de lazer começam às 9h30min e vão até às 13 horas.

### PROGRAMAÇÃO 17 DE JULHO ( SEXTA-FEIRA )

8h- Abertura Oficial das Comemorações do 55º aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Volta Redonda.

Local- Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília.

8h30min- Ato Ecumênico em Ação de Graças.

Local- Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília

9h- Bolo Comemorativo.

Local- Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília.

9 h- Apresentação da Banda Municipal.

Local- Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília.

9h30min- Lançamento do Novo Portal VR e do Bate papo on line com o prefeito Antonio Francisco Neto.

9h30min- Inicio do Círculo Pedala/VR – Prova de Ciclismo.

Local- Rua 14 – Vila Santa Cecília

9h30min- Demonstração de Skate e Badminton

Local- Rua 23 – Em frente ao Edifício Gacemss

9h30min – Basquete, recreação, futebol, ping-pong.

Local- Rua 23-B( ao lado do Cine 9 de Abril)

9h30min- Cama elástica, piscina de bolinhas, teatro,

Pintura de rosto, remo(simulador).

Local- Térreo do memorial Getúlio Vargas( Vila S. Cecília).

10h30min- Apresentação da Orquestra de Cordas. Projeto Cidade da Música.

Local- Cine 9 de Abril

19 horas – Show A Praça é Nossa - Programa do SBT

Local- Praça Brasil – Vila Santa Cecília

21h30min- Show com Emílio Santiago.

Local- Praça Brasil – Vila Santa Cecília.

<b>Antonio Francisco Neto</b>
Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b>
Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b>
Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b>
Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b>
Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b>
Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b>
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b>
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b>
Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b>
Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b>
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b>
Secretário Municipal de Obras
<b>Carlos Roberto Paiva</b>
Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Murir Francisco</b>
Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Carlos Macedo da Costa</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b>
Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b>
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b>
Diretor - Presidente da Cobah/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Presidente da EP D/VR
<b>José Luiz de Sá</b>
Presidente da FE VRE
<b>Paulo César Lopes Netto</b>
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b>
Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b>
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo Cezar de Souza</b>
Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b>
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b>
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Ricardo Ballarini</b>
Assessor de Comunicação Social

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M. Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete  
do Prefeito****DECRETO Nº 11.394**

Exclui bens móveis do Patrimônio Municipal e os transfe-re para a Fábrica de Bolas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Fábrica de Bolas – COOPE-RAGIR tem como finalidade precípua a ressocialização e a inclusão social, caracterizando-se, assim, como ativi-dade de relevante interesse social, nos termos do art. 201, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administra-tivo nº 16.830/2008,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio do Município e transferidos para a COOPERAGIR – Cooperativa de Produção e Serviços Ltda, os bens móveis abai-xo relacionados:**

PATRIMÔNIO	MATERIAL	VALOR R\$
37850	Cadeira individual	21,3
37886	Cadeira individual	21,3
3815	Cadeira escolar	2048
38949	Cadeira escolar	2048
38964	Cadeira escolar	2048
56642	Cadeira pré-escolar	2265
56646	Cadeira pré-escolar	2265
56651	Cadeira pré-escolar	2265
56655	Cadeira pré-escolar	2265
56659	Cadeira pré-escolar	2265
56663	Cadeira pré-escolar	2265
56666	Cadeira pré-escolar	2265
56702	Cadeira pré-escolar	2265
56703	Cadeira pré-escolar	2265
56704	Cadeira pré-escolar	2265
56705	Cadeira pré-escolar	2265
56755	Cadeira pré-escolar	2265
56759	Cadeira pré-escolar	2265
56760	Cadeira pré-escolar	2265
56761	Cadeira pré-escolar	2265
56762	Cadeira pré-escolar	2265
56771	Cadeira pré-escolar	2265
56774	Cadeira pré-escolar	2265
56776	Cadeira pré-escolar	2265
56856	Cadeira pré-escolar	2265
56868	Cadeira pré-escolar	2265
56874	Cadeira pré-escolar	2265
63366	Cadeira pré-escolar	2265
63400	Cadeira escolar	2380
63457	Cadeira escolar	2380
63580	Cadeira escolar	2380
63590	Cadeira escolar	2380
63630	Cadeira escolar	2380
63857	Cadeira escolar	2380
63996	Cadeira escolar	2380
65094	Cadeira escolar	2380
65907	Cadeira escolar	2380
65924	Cadeira escolar	2380
67484	Cadeira	2100
84217	Cadeira escolar	2195
84218	Cadeira escolar	2195
84219	Cadeira escolar	2195
84229	Cadeira escolar	2195
84231	Cadeira escolar	2195
84233	Cadeira escolar	2195
84235	Cadeira escolar	2195

84236	Cadeira escolar	21,95
84237	Cadeira escolar	21,95
84281	Cadeira escolar	21,95
84284	Cadeira escolar	21,95
89359	Cadeira escolar	20,45
89361	Cadeira escolar	20,45
89362	Cadeira escolar	20,45
89363	Cadeira escolar	20,45
89376	Cadeira escolar	20,45
89379	Cadeira escolar	20,45
89381	Cadeira escolar	20,45
89405	Cadeira escolar	20,45
89406	Cadeira escolar	20,45
89407	Cadeira escolar	20,45
89408	Cadeira escolar	20,45
89413	Cadeira escolar	20,45
89414	Cadeira escolar	20,45
113956	Cadeira escolar	40,00
113958	Cadeira escolar	40,00
113971	Cadeira escolar	40,00
113974	Cadeira escolar	40,00
113979	Cadeira escolar	40,00
113980	Cadeira escolar	40,00
113981	Cadeira escolar	40,00
113983	Cadeira escolar	40,00
114026	Cadeira escolar	40,00
114032	Cadeira escolar	40,00
114034	Cadeira escolar	40,00
114048	Cadeira escolar	40,00
114049	Cadeira escolar	40,00
114091	Cadeira escolar	40,00
114094	Cadeira escolar	40,00
114098	Cadeira escolar	40,00
114105	Cadeira escolar	40,00

Parágrafo 1º - Os bens listados alcançam o valor total de R\$ 2.071,29 (dois mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme apurado no Processo Administrativo nº 16.830/2008.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2009.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.398**

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica excluído do patrimônio municipal 01 (um) veículo marca Volkswagen, Modelo Gol 4 portas, ano 2000 – Placa KNI 1888, patrimônio municipal 1-3-57406, no valor de compra de R\$ 15.301,00 (quinze mil, trezentos e um reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 15.929/2008.

Art. 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de julho de 2009.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.402**

Exclui bens móveis do patrimônio municipal e os transfe-para a Fundação Beatriz Gama.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Fundação Beatriz Gama, autarquia

municipal criada com a finalidade de tratar do bem e estar do menor de Volta Redonda, conforme Deliberação nº 904/68;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 06.639/09,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal e transferidos para a Fundação Beatriz Gama os bens móveis abaixo relacionados:

MATERIAL	PATRIMÔNIO Nº	VALOR EM R\$
Caixa	10113	4,00
Máquina de Moer Carne	41253	598,00
Batedeira Industrial	75607	717,00
Depósito de Ração	102385	3.000
Depósito de Ração	102395	3.000

Parágrafo Único - Os bens mencionados alcançam o valor de R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - A Divisão de Patrimônio, do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros e transferência para a Fundação Beatriz Gama.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de julho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.404**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.599, de 29 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.07.10.12.02442.073	3303900.00	907.100	R\$ 1.300.00,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde - Obras e Instalações, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.07.10.30.102582.062	4405100.00	907.160	R\$ 1.300.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 julho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.407**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.599, de 29 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.30.202492.001	3303900.00	930.090	R\$ 60.000,00
9.30.10.30.202492.001	3303900.00	930.130	R\$ 30.000,00

9.30.10.30.2.0249.2.001 4405200.00 930.190 R\$ 200.000,00  
TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Obrigações Patronais, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.30.10.30.2.0249.2.001	3190130.99	930.030	R\$ 200.000,00
9.30.10.30.2.0249.2.001	3390360.00	930.110	R\$ 50.000,00
9.30.10.30.2.0249.2.001	3390390.99	930.140	R\$ 100.000,00
9.30.10.30.2.0249.2.001	4405100.00	930.160	R\$ 100.000,00
9.30.10.30.2.0249.2.001	4405200.99	930.210	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 julho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

### ERRATA

O Decreto nº 11.368, datado de 27/maio/2009, que foi publicado na edição nº 864, data da 04/06/2009, do Volta Redonda em Destaque, contém incorreções (nos nomes das conselheiras Mariuce Bilate Cury Puida e Vera Lúcia de Souza Lima). Poreta razão passamos a republicar o Decreto nº 11.368, datado de 27/maio/2009, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

### DECRETO N° 11.368

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7046, de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos.

- Elenir da Silva
- Mirian Coelho Nogueira Pereira
- Mariuci Bilate Cury Puida
- Nilson Alves Abrantes
- Regina Stella Paiva Martins
- Vera Lúcia Souza Lima Pereira

Artigo 2º-Atendendo ao disposto no artigo 6º, da Deliberação nº 1285, de 16 de maio de 1975, fica nomeada Presidente do Conselho Municipal de Educação a Professora Elenir da Silva.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 11.411

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.361.0324.2.106	3190110.23	906.260	R\$ 2.800.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	3190130.23	906.265	R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 3.100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente - Outros Ser-

viços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Educacional Segundo Tempo - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, na SME, Programa de Construção de Ref. Assistência Social - Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMAC, Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Sentenças Diversas - Sentenças Judiciais (5), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09.278.12.0285.2.034	3390360.00	909.290	R\$ 200.000,00
9.09.278.12.0287.2.037	3390390.18	909.460	R\$ 900.000,00
9.11.06.244.0310.1.150	4405100.00	911.290	R\$ 200.000,00
9.11.06.244.0354.2.140	3390390.00	911.320	R\$ 100.000,00
9.12.04121.0178.2.075	3390390.00	912.030	R\$ 100.000,00
9.12.04122.0180.2.074	4405100.00	912.070	R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de julho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório no Processo Administrativo nº 07718/2009 - em favor da empresa EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de julho de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações confidadas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de julho/09, os recursos abaixo discriminados:

REFRENDAS	VALOR	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE REFERENCIA
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

2) Através do Fundo Municipal de Saúde/IFMS:

REFRENDAS	VALOR	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE REFERENCIA
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
REFRENDAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Volta Redonda, 14 de julho de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 354/2009 - CONCEDER, a contar de 29/04/2009, 090 (noventa) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, em prorrogação, à servidora FRANCIANE NOBRE DOS SANTOS PARREIRAS -

Matrícula: 243868 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 355/2009 – CANCELAR, a contar de 01/07/2009, a Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora FRANCIANE NOBRE DOS SANTOS PARREIRAS - Matrícula: 243868 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 236/2009 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2009, FABIANA MANDOLA DE PAULA MIRANDA DE MELO – Matrícula: 223085, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 323/2009 – EXONERAR, a pedido, a contar de 18/05/2009, CÁTIA CILE NE LEITE SILVA - Matrícula: 296988, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS 09 – Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 18/05/2009, MARCOS AURELIO GOMES - Matrícula: 231835, para exercer o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro Mobiliário e Arrecadação do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 09 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 331/2009 – EXONERAR, a contar de 28/05/2009, LEANDRO RODRIGUES MOTA - Matrícula: 29607, do Cargo em Comissão de Assistente II, do Gabinete do Secretário / SME, Símbolo DAS 6 C – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 334/2009 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2009, VALÉRIA AUGUSTA FRANCO DE C. COELHO – Matrícula: 184608, para exercer a função de Diretora da E. M. Dr. João Paulo Pio de Abreu, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 335/2009 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 23/06/2009, SÉRGIO DASILVA OLIVEIRA – Matrícula: 257966, para a pura o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 336/2009 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 23/06/2009, CARLOS PERES MONTEIRO – Matrícula: 044555, para a pura o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2008 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 343/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, CLAUDIA MARA DOS REIS – Matrícula: 311367, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 344/2009 – DESIGNAR a contar de 01/06/2009, ALBERTO NUNES DASILVA – Matrícula: 311332, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 345/2009 – DESIGNAR a contar de 01/06/2009, EGMA TEREZINHA RODRIGUES – Matrícula: 311359, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 346/2009 – DESIGNAR a contar de 01/06/2009, MORGIDUARTE – Matrícula: 311340, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 347/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, ELSONNICO LAU DASILVA – Matrícula: 311324, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 349/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA – Matrícula: 311421, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 350/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula: 160202, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe

o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 351/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, CLÍCIASTUTS GERHARDT – Matrícula: 311383, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 352/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, MÁRCIO ROGERIOPEREIRA – Matrícula: 311448, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 353/2009 – DESIGNAR a contar de 01/07/2009, MARLENE AUXILIADORA DA MOTA VIEIRA – Matrícula: 311375, para exercer a função de Confiança de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 356/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 09/06/2009, a servidora DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS – Matrícula: 300330, junto a Prefeitura Municipal de Vassouras / RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 358/2009 – NOMEAR a contar de 01/06/2009, VERA LUCIA CIACIABANO DE CASTRO – Matrícula: 311286, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial III da Assessoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 10 C – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 364/2009 – DISPENSAR, a contar de 01/07/2009, LUCIANO ANTONIO FERNANDES – Matrícula: 075922, da função de Encarregado do Departamento de Obras, Símbolo CAI 02 – Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR, a contar de 01/07/2009, LUCIANO ANTONIO FERNANDES – Matrícula: 075922, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras Contratadas, da Divisão Técnica do Departamento de Obras, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 06 – Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

CARLOS MACEDO DAS COSTAS  
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Saúde

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL N.º 001/2009 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme a Decisão de 2ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 094/2007.

OBS.:

a) Na de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga o prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 324/95.

Auto de Infração n.º 2681 de 03/07/2007, por ter sido verificado no momento da inspeção sanitária no estabelecimento, em atendimento ao registro de reclamação prot. n.º 092/07 da COVISA / SMS de 03/07/07, falta de asseio nas instalações, caracterizada por: sanitários destinados aos funcionários e totalente sujos, com cestos coletores de papel higiênico ou per lotados, com papéis espalhados pelo piso, pertences de funcionários espalhados, vasos sanitários sujos e sem sobre tam pa, piso e paredes totalmente sujos; mercadorias acondicionadas diretamente no piso ou depósito, contrariando a legislação sanitária.

Acórdão N.º 6444 de 02/06/2009, julgando procedente o Auto de Infração n.º 2679 de 03/07/2007, por entender que ficou comprovada a exposição de alimentos contaminados, colocando em risco a saúde do consumidor.

Autuado: Comercial Super Juca Ltda.

vada a falta de esse no as instalações do estabelecimento comercial, contrariando a legislação sanitária em vigor.

Autuado: Comercial Super Juca Ltda.

CNPJ: 03.212.893/0001-27

END.: Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes, n.º 480 - Vila Mury.

ENG. AGR. LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/PMVR

EDITAL N.º 002/2009 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme a Decisão de 2ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 093/9/2007.

OBS.:

a) Na de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 324/95.

Auto de Infração n.º 2680 de 03/07/2007, ter sido verificado no momento da vistoria ao estabelecimento em atenção a reclamação n.º 092/07 de 03/07/07, margarina e creme vegetal para refrigeração (em temperatura ambiente) contrariando as informações contidas no rótulo do fabricante, contrariando a legislação sanitária em vigor.

Acórdão N.º 6445 de 02/06/2009, julgando procedente o Auto de Infração n.º 2680 de 03/07/2007, por entender que ficou comprovada a exposição de produtos temperaturna in de quida.

Autuado: Comercial Super Juca Ltda.

CNPJ: 03.212.893/0001-27

END.: Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes, n.º 480 - Vila Mury.

ENG. AGR. LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/PMVR

EDITAL N.º 003/2009 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme a Decisão de 2ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 094/2007.

OBS.:

a) Na de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 324/95.

Auto de Infração n.º 2681 de 03/07/2007, por ter sido verificado no momento da inspeção sanitária no estabelecimento, em atendimento ao registro de reclamação prot. n.º 092/07 da COVISA / SMS de 03/07/07, falta de asseio nas instalações, caracterizada por: sanitários destinados aos funcionários e totalente sujos, com cestos coletores de papel higiênico ou per lotados, com papéis espalhados pelo piso, pertences de funcionários espalhados, vasos sanitários sujos e sem sobre tam pa, piso e paredes totalmente sujos; mercadorias acondicionadas diretamente no piso ou depósito, contrariando a legislação sanitária.

Acórdão N.º 6446 de 02/06/2009, julgando procedente o Auto de Infração n.º 2679 de 03/07/2007, por entender que ficou comprovada a exposição de alimentos contaminados, colocando em risco a saúde do consumidor.

CNPJ: 03.212.893/0001-27  
END: Av. Alm. Adalberto Barros Nunes, n.º 480 - Vila Mury.

ENG. AGR. LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Coordenador da Vigilância Sanitária  
SMS/P/MVR

#### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria N°: 362/2009 –APLICAR PENA DE SUS PENSÃO, do dia 05/05/2009, do plantão de 24hs, ao funcionário IZALTINO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula: 0631334, por des-cumprir o Decreto N°: 859/75, cap. V – Art. 52 – Letra "T" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

SUELY PINTO  
Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 0042/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/P/MVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA E.V.R. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para Exames Urológicos, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R\$ 114.195,00 (cento e quatorze mil e cento e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.

3.3.9.0.39.03.20 (NE n° 51.473-9, de 05/06/2009), a importânciade R\$ 61.038,25 (sessenta e um mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0414/2009/CPL/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 043/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/P/MVR, e a empresa FUNDAÇÃO BETRIZ GAMA.

OBJETO: fornecimento de refeições e lanches para funcionários de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.096.459,20 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.

9.0.39.03.20 (NE n° 51.412-9, de 02/06/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0600/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 44/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/P/MVR, e a empresa CLIME LP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para Exames Ginecológicos, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0242.1.002.3.

3.9.0.39.03.20 (NE 51.574-9, de 16/06/2009), a importânciade R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais) e

9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 51.576-9, de 16/06/2009), a importânciade R\$ 27.433,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0348/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 045/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/P/MVR, e a empresa

S.R.BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.  
OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para Exames Ginecológicos, aos usuários do SUS.  
PRAZO: Doze (12) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2009.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.  
9.0.39.03.20 (NE 51.575-9, de 16/06/2009), a importânciade R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais) e 9.50.10.301.0241.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE 51.577-9, de 16/06/2009), a importânciade R\$ 48.433,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0348/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0359/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceita o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 006/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA para pacientes com insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados INSTUTUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA e CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS S A, atribuindo-lhes os valores globais de R\$ 199.065,50 (cento e noventa e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$ 400.131,00 (quatrocentos mil, cento e trinta e um reais), respectivamente.

Volta Redonda/RJ, 13 de julho de 2009.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

#### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 013/2009

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 - Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel/Fax (24) 3347-2546, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até as 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 013/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES CARDIOLÓGICOS, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VRRJ, 14/julho/2009.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

##### EDITAL N° 030/2009 - SMMA

Universidade Federal Fluminense  
CNPJ: 28.523.215/0001-06  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 002/09, com validade até 09 de maio de 2012, que a autoriza a construir os edifícios que abrigarão o Pólo Universitário de Volta Redonda – Campus Aterro, situado na Av. Néstor Perlingeiro S/Nº – Aterro – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 009-02/2009.

Volta Redonda, 08 de Julho de 2009.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

#### Secretaria Municipal de Educação

Câmara de Educação Básica

Processo n° 754/2008, de 04 de setembro de 2008.  
Interessado CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS.

Parecer n.º 04 / 2009

Renova autorização de funcionamento do Centro Educacional Brincando com as Letrinhas, para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Mirtes Aparecida Guerra Vieira e Ismael Moreira Vieira, representantes legais da pessoa jurídica denominada CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS LTDAM, mantenedora da instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS, localizada na Rua Rio Negro, nº 202, bairro Água Limpa, neste município, requerem a este Conselho a renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003.

A instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, pelo Parecer CME/VR nº. 07/2004, de 22 de março de 2004.

O presente processo deu entrada neste Conselho Municipal de Educação on dia 04/09/2008, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenação de Supervisão Escolar, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi composta pelas Supervisoras Escolares Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº. 287.989 e Magaly Siqueira da Silva, matrícula nº 292.842.

Esta Comissão, após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, verificou que:

I - o estabelecimento de ensino destina-se a atender a clientela de Educação Infantil, modalidade Pré-Escolar. O prédio é próprio e foi adaptado adequadamente, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

II - o mobiliário está de acordo com a faixa etária;  
III- os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade de ensino e os equipamentos estão adequados à clientela;

IV - o Corpo Docente e o Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico são devidamente habilitados;

V - a direção do estabelecimento de ensino é exercida pela Pedagoga Morgana Aparecida Canêda Magalhães;

VI - o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente;

Ref. Processo n.º 754/2008 - Parecer n.º 04/2009

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedida renovação de autorização ao Centro Educacional Brincando com as Letrinhas, na modalidade Pré-Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos a partir da presente data, conforme o disposto na Deliberação nº 16/2003, do CME/VR.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.  
 (aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente  
 Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
 Mariuci Bilate Cury Puida  
 Vera Lucia Souza Lima Pereira

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

**ELENIR DA SILVA**  
 Presidente do CME/VR

**PORTARIA N.º 02 / 2009**

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO EDUCACIONAL CRESER.

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais JURACY DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n.º 285.528, CÉLIA MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 1.970, ELIZABETH ALICE PEREIRA ALVES, matrícula n.º 300.888, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO EDUCACIONAL CRESER, situado na Rua A, n.º 17, bairro Parque das Ilhas, em Volta Redonda-RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora JURACY DE OLIVEIRA CABRAL.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Volta Redonda, 30 de junho de 2009.**

**ELENIR DA SILVA**  
 Presidente do CME/VR

**PORTARIA N.º 03 / 2009**

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a Câmara de Educação Básica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros REGINA STELLA PAIVA MARTINS, MARIUCI BILATE CURY PUIDA, VERA LUCIA SOUZA LIMA PEREIRA e WALDISA GUIMARÃES MARQUES para comporem a Câmara de Educação Básica.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira REGINA STELLA PAIVA MARTINS.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2009.

**ELENIR DA SILVA**  
 Presidente do CME

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### PORTARIA N.º 04 / 2009

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros VIRGINÍA HELENA DA SILVA PIRES, NILSON ALVES SABRANTES, MIRIAN COELHO NOGUEIRA PEREIRA e CLAUDIO ALVARES MENCHISE para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira VIRGINÍA HELENA DA SILVA PIRES.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2009.

**ELENIR DA SILVA**  
 Presidente do CME

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N.º 144/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LOLA LUAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que conforme a Decisão nº 0177/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

### EDITAL N.º 146/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CABOTEC ELEMENTOS PARA SERVIÇO DE ICÂMENTO DE CARGAS LTDA ME que conforme a Decisão nº 0183/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N.º 0362/2009.

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

### EDITAL N.º 147/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO E OUTRO que conforme a Decisão nº 0177/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N.º 0355/2009.

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

### EDITAL N.º 148/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, 183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CLUBE DE REGATAS FLAMENGO DE VOLTA REDONDA, que foi lavrada a Intimação nº 0857/09 em 30 de junho de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 1760/75, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente editorial.

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

### EDITAL N.º 149/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, 183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a SUNDANCE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 0836/09 em 12 de maio de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4962/08, no prazo de 30 (trinta) dias a

contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF  
EDITAL N°150/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a B C BELLUS CAPELLI LTDAME, que foi lavrado a Intimação nº 08287/09 em 06 de abril de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 6476/06, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF  
EDITAL N° 151/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a FRANCISCO SALGADO que foi lavrado o Auto de Infração nº 04137/09 em 22 de junho de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 3839/08

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF  
EDITAL N° 152/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a PATRICIA NOCE SIMÕES CRUZ que foi lavrado o Auto de Infração nº 04048/09 em 14 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8151/08

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF  
EDITAL N° 153/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a VERA LUCIA

CUBAS DOS SANTOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 04044/09 em 12 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 00825/91

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 154/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a SÉRGIO CARDOSO DOS SANTOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 04149/09 em 29 de junho de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 9953/08

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 155/2009**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a ADRIANA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO PITAS que foi lavrado o Auto de Infração nº 04049/09 em 14 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 6248/08

Volta Redonda, 13 de julho de 2009.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 154/2009**

**CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de MODIFICAÇÃO DE TREVO NAVILA SANTA CECÍLIA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.757-9, de 24/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 229.101,88 (duzentos e vinte e nove

mil, cento e um reais e oitenta e oito reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.716/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 155/2009**

**CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MBP ISOBLOCK SISTEMAS TERMOISOLANTES S/A.

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DA PASSARELA DA PONTE PEQUETITO AMORIM, na Ponte do bairro Interói/Aterrado em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.864-9, de 30/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.268,94 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.576/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 156/2009**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEAL ALMEIDATURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Execução dos serviços de atividade turística, cultural e de lazer, compreendendo: transporte, hospedagem, alimentação e recreação, para a população da Terceira Idade, na cidade de Angra dos Reis/RJ.

DOTAÇÃO: 9.09.27.813.0293.2.044.33903900.00 - SUEL (N.E. nº 02.862-9, de 30/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.415.200,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.204/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 157/2009**

**CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNDURIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de restauração em 995,00 m<sup>2</sup> de juntas com repolitamento depois do diamantado grão 120/220/400, inserção de 66 m<sup>2</sup> de junta de dilatação estrutural, restauração e polimento em 439,00 m<sup>2</sup> de rodapé/sílex 120/220 e lustro, a ser executada no Estádio da Cidadania, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 02.724-9, de 22/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.860,30 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e reais e trinta centavos)

PRAZO: 05 (cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.118/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 158/2009**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa H.M.S. SANTOS ME.

OBJETO: Confecção e instalação de escovódromo para ser instalado nas Unidades Educacionais Municipais.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.28 - SME (N.E. nº 02.779-9, de 24/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.384,00 (quarenta e seis mil, trezen-

tos e oitenta e quatro reais)  
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.173/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 159/2009**  
**CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de REFORMA DO GINÁSIO POLIE SPORTIVO NO BAIRRO SIDERLÂNDIA, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 -SMO (N. E. nº 02.759-9, de 24/06/2009)  
VALOR GLOBAL: R\$ 125.935,25 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.316/2009

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO N.º 640 DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

Artigo Primeiro: **Aprovar o Projeto "EL-SHADAY" da Entidade Assoiação Assistencial Frutificando, no valor de R\$ 69.897,60 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.**

Artigo Segundo: **Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

ISRAEL CARLOS DA SILVA  
Presidente  
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 695 DE 02 DE JULHO DE 2009.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 02 de julho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

Artigo Primeiro: **Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de MAIO de 2009, após análise a conferência neste CMAS.**

Artigo Segundo: **Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

ISRAEL CARLOS DA SILVA  
Presidente  
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS**

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, CNPJ 29.810.157/0001-64, SITUADO NA RUA JOSE HARMITO DE SÁ, Nº 25, BAIRRO ATERRADO, CONVOCA OS TRABALHADORES, QUE MANUTIVERAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO PERÍODO DE 10/1989 E 02/2000, A COMPARECEREM O ENDEREÇO CITADO, MUNDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VÍNCULO (CTPS, PIS/PASEP), PARA REGULARIZAÇÃO DE SEUS DADOS CADASTRAIS E INDIVIDUALIZAÇÕES DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**FBG - Fundação Beatriz Gama**

**ATO N.º 018/2009**

**Ementa: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA**

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder gratificação social (verba 548) à servidora Maria Helena Lima Franco, a partir de 01/05/2009, cedida para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.**

Art. 2º- **Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda (RJ), 02 de julho de 2009

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira  
Presidente

**FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**

**EDITAL N.º 002/2009 – FEVRE**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem oferecidos de forma subsequente ao Ensino Médio, a partir de agosto de 2009, nos termos da Lei Municipal Nº. 4.595.

Os Cursos Técnico de Vendas, Técnico em Comércio e Técnico em Finanças serão oferecidos à população, por força de um convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, Universidade Federal Fluminense – UFF, Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda – SICOMERCIO, Sindicato dos Empregados no Comércio de Volta Redonda – S.E.C.V.R, Associação Comercial Industrial e Agrupadora de Volta Redonda – ACIAP/VR, Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda – CDL em parceria com a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo para classificação de can-

didatos através de prova de conhecimento baseado nos conteúdos do Ensino Médio, visa o preenchimento das 240 vagas dos cursos previstos na lei supra mencionada, conforme discriminados abaixo:

Curso Técnico	Nº. de Vagas	Período
Curso Técnico em Vendas	80	Agosto/09 a junho/10
Curso Técnico em Comércio	80	Agosto/09 a junho/10
Curso Técnico em Finanças	80	Agosto/09 a junho/10

1.2. Os cursos serão ministrados no Colégio Prof.º Delce Horta Delgado, no horário noturno e está aberto a qualquer pessoa que tenha concluído o Ensino Médio.

1.3. A diplomação desses cursos será de responsabilidade da Universidade Federal Fluminense - UFF, através dessa parceria com a FEVRE.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.3. As inscrições, para esse Processo Seletivo, serão realizadas no período de 13/07 a 15/07/09, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, na sede administrativa da FEVRE, Rua 154 nº. 783 – Laranjal.

2.4. Poderá participar do Processo Seletivo qualquer aluno que tenha concluído Ensino Médio.

2.5. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo candidato maior de 18 anos ou por seu responsável, caso seja menor de idade.

2.6. O candidato portador de deficiência visual deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de prova de que necessita (ampliada ou leitor).

2.7. É condição para o aceite da inscrição:

2.7.1. Preencher, corretamente, o formulário bem como cumprir as exigências nele contidas.

2.7.2. Apresentar declaração, em papel timbrado da escola de origem, de que concluiu o Ensino Médio.

2.7.3. Documento de identificação (xerox e original).

**3. DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. O Processo Seletivo dar-se-á através de Prova de Conhecimentos e terá caráter classificatório.

3.2. A Prova será realizada no dia 26/7/09, às 9 horas, no local a ser estabelecido no comprovante de inscrição.

3.3. A Prova será objetiva e constará de 30 questões contextualizadas, valendo 01 (um) ponto cada.

3.4. As questões da prova estarão relacionadas às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme programa em anexo.

3.5. O gabarito da prova será afixado nos locais da inscrição dia 27/07/09, a partir das 15 horas.

3.6. O resultado da classificação, o período da matrícula e a documentação exigida serão divulgados, no dia 30/07/09, a partir das 16 horas, no site da FEVRE e afixado no local da inscrição.

3.7. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a opção assinalada na ficha de inscrição, por curso, em ordem decrescente e, no caso de igualdade de pontos, o desempate será feito mediante o seguinte critério:

- Maior nota em Língua Portuguesa
- Maior nota em Matemática
- O mais idoso.

3.8. A data, o local e os documentos necessários à matrícula serão informados, juntamente, com a divulgação do resultado.

3.9. O responsável e ou candidato que não comparecer para efetuar a matrícula, no período estabelecido juntamente com a divulgação do resultado, perderá a vaga, dando lugar ao próximo aluno da listagem.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. O candidato deverá chegar ao local da prova 01 hora (uma hora) antes do horário previsto, munido de documento de identificação, do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após o início da prova.

4.3. Não será permitido o uso de qualquertipo de aparelho eletrônico, bonés, gorras ou similares na sala de prova.

4.4. A Prova terá duração de 03 horas e os candidatos, somente, serão liberados após 1 hora a contar do início da mesma, levando consigo o caderno de questões (prova).

4.5. Os três últimos candidatos de cada sala de verão sair juntos.

4.6. Não haverá revisão de prova ou do cartão de respostas, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo o candidato que faltar à prova.

4.7. O candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, no dia previsto para a matrícula, perderá sua classificação dando lugar a outro candidato.

4.8. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) Fizer declaração falsa ou inverídica na ficha de inscrição;
- b) Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, ou de qualquer outra forma;
- c) Utilizar material não previsto no item 4.1 deste documento.

4.9. Após o período de matrícula, se ainda restarem vagas, haverá uma reclassificação entre os candidatos, visando o aproveitamento total das vagas oferecidas. Essa reclassificação será divulgada no site da FEVRE e afixada na entrada do Colégio Getúlio Vargas

4.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 06 de julho de 2009.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ANEXO ÚNICO - EDITAL N°. 002/2009-PR

A prova será elaborada de acordo com o programa abaixo:

##### Programa de Língua Portuguesa

- Leitura e análise de texto
- Elementos de Narração
- Fatores determinantes da textualidade: coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade
- Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre
- Morfossintaxe: classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação.
- Semântica: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, denotação e conotação; figuras de linguagem; polissêmia

##### PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos
- Funções do 1º. Grau e 2º. Grau: definição, domínio e imagem, análise de gráficos; aplicações
- Função exponencial: definição, resolução de equações, aplicações
- Função logarítmica: definição, propriedades operatórias, resolução de equações, aplicações
- Função modular
- Progressões aritméticas e geométricas
- Geometria analítica: ponto; reta, circunferência
- Geometria dos sólidos: áreas e volumes: prisma, cilindro, pirâmide, cone, esfera
- Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas no triângulo qualquer, relações fundamentais, resolução de equações trigonométricas
- Sistemas lineares: discussão, resolução, aplicações
- Matrizes: definição, operações
- Determinantes: definição, resolução de determinantes de 1º e 3º. ordem
- Análise combinatória e probabilidade: princípio da contagem, binômio de Newton, probabilidade
- Estatística: amostra. Distribuição de freqüência, médias, leitura e construção de gráficos

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 037/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA- SINDIPASS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0037/2009.

OBJETO: Contrato para compra de Vale transporte.

PRAZO: Período de 06 meses a partir de 06/07/2009.

VALOR: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com o pagamento mensal até o último dia útil do mês.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSETELEGRÁFOS.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1029/2006.

OBJETO: Termo Aditivo III ao Contrato de Prestação de Serviços e venda de produtos a órgãos públicos.

PRAZO: Período de 12 meses a partir de 06/07/2009.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) parcelados.

### PORTARIA N.º 076/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Presidente da Comissão de Avaliação de Acidentes de Trânsito;

### RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Elcio de Oliveira - matr. 6033, para membro da Comissão de Avaliação de Acidentes de Trânsito, em substituição ao funcionário Amaril do Moreira de Souza, conforme Portaria nº 051/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 077/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.3.8 da NR.5.

### RESOLVE:

Art 1º - FIXAR a realização das eleições da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para o dia 16 de julho de 2009, das 07 às 16 horas e 30 minutos.

Art 2º - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

Art 3º - Poderão ser candidatos aos cargos eleitos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 078/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados, ocupantes da Função de Confiança.

MATR. NOME FUNÇÃO  
1686 Auricírio da Silva Supervisão de Serviços, S. c/ I - Port. 13/204  
14680 Anselmo José Souza de Oliveira Supervisão de Fazenda Itaú - Port. 03/707  
0493 Carlos Alberto Santos Junqueira Supervisão de Fazenda Itaú - Port. 07/107  
16594 Gleison Silveira de Araújo Supervisão A. Pública - Port. 12/604  
1503 Hélio Tavares Soares Supervisão de Pessoal - Port. 09/207  
2259 Luiz Afonso de Almeida e Guedes Supervisão de Medicina - Port. 100/83  
1520 Maristela Rossetto de C. Dias Expediente e Divulgação - Port. 04/707  
14460 Reginaldo Aparecido Barbosa Supervisão de Segurança Trabalho - Port. 03/707  
7960 Rômulo Martins de Matos Supervisão de Vias - Port. 03/707  
16985 Virginie Oliveira A. Rocha Supervisão de Serviços Gerais - Port. 127/03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 079/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados, ocupantes da Função de Confiança, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes.

MATR. NOME FUNÇÃO  
1686 Auricírio da Silva Supervisão de Medicina, interino.  
14680 Anselmo José Souza de Oliveira Supervisão de Vias, interino.  
0493 Carlos Alberto Santos Junqueira Supervisão A. Pública.  
14842 Carlos Eduardo Teobaldo Alves Supervisão Fiscalização, interino.  
16594 Gleison Silveira de Araújo Supervisão de Fazenda, interino.  
1503 Hélio Tavares Soares Coordenador de Equipe.  
14362 João Maria Pacheco Supervisão de Serviços Gerais.  
1520 Maristela Rossetto de C. Dias Supervisão de Serviços Sociais.  
14460 Reginaldo Aparecido Barbosa Supervisão de Ferramentaria.  
7960 Rômulo Martins de Matos Supervisão de Pessoal.  
16985 Virginie Oliveira A. Rocha Supervisão de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 080/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Hélder Tavares Soares - matr. 1503, assistente administrativo, para exercer a função de supervisor de Pessoal/DAD/GAC, no período de 10 a 29 de junho de 2009, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 081/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer a função de Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º a 30 de julho de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de julho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 082/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sebastião Luiz Alves - matr. 16438 - servente, para exercer a função de Supervisor da Manutenção Elétrica Mecânica/DME/GTE, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2009, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 083/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wilma Lima de Moura - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º a 30 de julho de 2009, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 085/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Wanja Maria Salgueiro Grano - matr. 6858, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente das Divisões Administrativa, Tecnologia e Informática, no período de 17 de junho a 19 de julho de 2009, por motivo de

folga e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 086/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Haroldo Carvalho de Castro - matr. 18562, Abrahão Soares de Almeida Júnior - matr. 3824, Itair Ribeiro Higino Júnior - matr. 18759 e Gemma Galgani Fernandes Rosalino - matr. 2143, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relação e avaliação dos bens inservíveis da Autarquia para que os mesmos possam ser leiloados.

Art. 2º- Para assessorar os trabalhos fica designado o advogado da Assessoria Jurídica desta Autarquia Doutor Manoelino da Silva - matr. 19070.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 087/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Sebastião Mauro Augusto Aredeas da Silva - matr. 4685, técnico de laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 13 de julho a 17 de agosto de 2009, por motivo de férias, licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 088/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Ivani Pereira Ramos - matr. 13838, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 15 de junho a 05 de julho de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. retroagindo

seus efeitos a 15 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 089/2008.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Cristina Chery de Moura - matr. 18619, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento/DLAGTR, no período de 16 de junho a 13 de julho de 2009, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 090/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Dalmán de Souza Vargas, matr. 18864, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor Tratamento de Água/DT/GR, no período de 22 de junho a 12 de julho de 2009, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a esta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 091/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail expedido pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosangela Carneiro de Souza, matr. 3301, assistente administrativo, para exercer o cargo de Expediente da Assessoria Jurídica, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 092/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

Art 1º - DESIGNAR o servidor Marcio Lopes - matr. 15873, operador de elevatória, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA -matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 093/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E SGOTO DE VOLTA REDONDA, nôsodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDRANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 0957/2009;

CONSIDERANDO os termos do caput do artigo 53 da Lei nº 8.666/93;

**R E S O L V E:**

Art 1º- DESIGNAR a servidora Soraya Gouvêa locasso de Moraes - matr. 13650, leiloeira administrativa, para condução do procedimento licitatório.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA -matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 094/2009.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E SGOTO DE VOLTA REDONDA, nôsodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

Art 1º- DESIGNAR o servidor André Marcelo Lucas - matr. 14303, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Eletrromecânica/DME/GTE, no período de 06 a 25 de julho de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2009.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA -matr. 18511**  
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

REF. CONTRATO N°: 08/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.947.361/0001-75.

OBJETO: Com o amparo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o contrato pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.098/2009

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.000.01.031.0294.2.078.3.3.90.0.37.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.223,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

VALOR EMPENHADO: 39.223,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.363/09.

VIGÊNCIA: a partir de 31 de maio de 2009.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

**DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN**  
Consultor Jurídico do Legislativo  
Mat. 1181

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N°: 10/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL GARANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 00.827.569/0001-25.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de obra de engenharia civil de readequação da copa e assessoria de informática.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.000.01.031.0294.2.078.4.4.90.51.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.980,96 (Dez mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

VALOR EMPENHADO: 10.980,96 (Dez mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 892/09.

VIGÊNCIA: a partir de 07 de julho de 2009.

Volta Redonda, 07 de julho de 2009.

**DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN**  
Consultor Jurídico do Legislativo  
Mat. 1181

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2009:**

Saldo do mês anterior ..... R\$ 1.367.628,01

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês ..... R\$ 281.003,27

Até o mês ..... R\$ 11.652.437,64

RECEITA (Repasso):

No mês ..... R\$ 1.600.833,33

Até o mês ..... R\$ 9.604.999,98

DESPESA (Orçamentária):

No mês ..... R\$ 1.950.394,73

Até o mês ..... R\$ 8.948.525,94

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 1.020.354,68

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de julho de 2009.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ - 053.613/O-5 Matrícula 1036

**LENIS ECARDOSO PEREIRA**  
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil  
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente da CMVR

**PORTARIA Nº 011/09**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 15 de junho do ano em curso, a servidora Ana Maria Paraíso da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL IV, referente ao período de 05/01/08 a 05/01/09, conforme Processo Administrativo nº 1458/09.

Volta Redonda, 17 de junho de 2009.

**MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 012/09**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 1º de julho do ano em curso, a servidora Isabella Lopes de Souza Faria, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, referente ao período de 01/03/08 a 01/03/09, conforme Processo Administrativo nº 1555/09.

Volta Redonda, 08 de julho de 2009.

**MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA**  
Diretora Geral

**ATO Nº 6.997**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa a Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores Sérgio Batista Ferreira, Aline Chiesse Brandão e Velúzia Pires da Silva, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Vistoria com a finalidade de avaliar o bem patrimonial constante do Processo Administrativo nº 1237/09.

A Comissão terá o prazo de 030 (trinta) dias para realização dos trabalhos.

Volta Redonda, 09 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.988**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa a Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, conforme solicitação

contida no Processo Administrativo nº 1528/09, Carlos César de Almeida, matrícula 935, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5753/05.

Volta Redonda, 1º de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.990**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os membros Daniel Barreto de Carvalho, Alexandre Campbell de Mendonça e Ricardo Ballarini, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, referente ao item 8.3 do edital nº 03/09, Tomada de Preços nº 03/09 constante do Processo Administrativo nº 599/09, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo licitatório.

A Comissão terá o prazo até a conclusão do processo licitatório.

Volta Redonda, 1º de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.992**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Rafanelli de Assis Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, matrícula 1184, para substituir, no período de 01/06/09 a 20/06/09, a servidora Rejane Bitencourt Jardim, matrícula 782, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Portaria nº 005/09 e Processo Administrativo nº 1334/09.

Volta Redonda, 02 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.993**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Sérgio Raimundo Pereira, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 988, para substituir, no período de 01/06/09 a 20/06/09, o servidor Carlos César de Almeida, matrícula 935, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 052/09 e Processo Administrativo nº 1441/09.

Volta Redonda, 02 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.994**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maristela de Souza Viga, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1093, para substituir, no período de 01/06/09 a 20/06/09, a servidora Cleusa Guerra, matrícula 939, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, em gozo de férias, conforme Portaria nº 003/09 e Processo Administrativo nº 1442/09.

Volta Redonda, 02 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.995**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, à servidora Vilma Marins de Castro, matrícula 1335, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, a gratificação previstana Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFVRE's, pela realização de serviços extraordinários neste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1629/09.

Volta Redonda, 08 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.996**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Ana Maria Paraíso da Silva, matrícula 084, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desla Casa, a partir do dia 06 do mês em curso, 090 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Art. 164 da Lei Municipal nº 1931/84 e solicitado no Processo Administrativo nº 1646/09.

Volta Redonda, 09 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.998**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Waldo Alberto de Souza Faria Júnior, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1138, para substituir, no período de 01/07/09 a 20/07/09, a servidora Lúcia Maria da Silva de Paiva, matrícula 822, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, em gozo de férias, conforme Portaria nº 011/09 e Processo Administrativo nº 1600/09.

Volta Redonda, 10 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 6.999**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Sandra Helena Figueiredo Marques, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1171, para substituir, no período de 01/07/09 a 20/07/09, a servidora Isabella Lopes de Souza Faria, matrícula 1134, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Portaria nº 012/09 e Processo Administrativo nº 1601/09.

Volta Redonda, 10 de julho de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão  
Presidente

Luis Cláudio da Silva  
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.000

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.846, 6.960, 6.762, 6.760 e 6.762, respectivamente, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1644/09, como segue:

- Ana Cláudia Arantes Zeguri do Couto - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Deuna Cerqueira Chaves - Secretário de Gabinete, símbolo SG;
- Gêane Marçeline da Silva Marques - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Macelino Bezerra da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Odorval Dias Batalha - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.

Volta Redonda, 10 de julho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário